

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03.06.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8501033-13.2025.8.06.0000).**

**AD2/CT N.º 36/2024**

**CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESEADI\_2025\_0177-1**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, representada neste ato por Guilherme Maciel dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Olinda – PE, portador da cédula de identidade sob o nº [REDACTED], com sede a Avenida João Fonseca de Albuquerque, 805 – Janga – Paulista – PE – CEP: 53.435-010, inscrita no CNPJ sob o número 20.800.899/0001-34, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante do processo acima epígrafeado;
- b) nas disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 19/ 05/ 2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 Constitui objeto deste Termo prorrogar por 06 (seis) meses, com início em 07.06.2025 e término em 07.12.2025, o Contrato que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para auxiliar de serviços gerais (CBO 5143-20), auxiliar de serviços gerais II (CBO 5143-20), copeiro (CBO 5134-25), cozinheiro (CBO 5132-05), jardineiro (CBO 6220-10), chefe de equipe (CBO 5142-25), garçom (CBO 5134-05), supervisor (CBO 4101-05) e técnico em**

***manutenção de equipamentos médico-hospitalares (CBO 9153-05) que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como material de limpeza e equipamentos necessários, podendo ser rescindido caso concluído o processo licitatório em andamento para a execução dos mesmos serviços e resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.***

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre-citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA  
DE SOUSA  
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:29429358391  
Dados: 2025.06.06 13:56:33  
-03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2025.06.06 10:34:43 -03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

GUILHERME MACIEL DOS  
SANTOS:13029670457

Assinado de forma digital por  
GUILHERME MACIEL DOS  
SANTOS:13029670457  
Dados: 2025.06.05 18:26:34 -03'00'

**Guilherme Maciel dos Santos  
CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_